



RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 17/2013

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE TOCANTINS

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 do Regimento do SENAI, aprovado pelo decreto 494 de 10 de Janeiro de 1962, e atualizado pelo decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC que confere aos Serviços Nacionais de Aprendizagem autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012 que institui as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio Técnico;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagens ao Sistema Federal de Ensino, no que tange aos cursos técnicos de nível médio.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 do Conselho Nacional do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial, de 27 de maio de 2013 que regulamenta a integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 17/2013 em sua 165ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, constante do eixo tecnológico Produção Industrial, na modalidade presencial a ser oferecido pela Unidade SENAI de Palmas localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 11 Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-018 em Palmas por um período de 4 (quatro) anos a partir de 04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2017.

2 – APROVAR o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, cuja matriz curricular apresenta um total de 1300 horas, sendo

1250 horas teóricas pratica (fase escolar) e 50 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

3 – **DETERMINAR** a inserção da aprovação do ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

4 – **DETERMINAR** a inserção do registro do Diploma do código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC de acordo com o art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas, 04 de julho de 2013.



Roberto Magno Martins Pires

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/TO



Sérgio Welfer da Silva
Advogado
OAB/TO 8167